



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 03 / 2023

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO ainda, as festividades religiosas de "São Sebastião" do nosso município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 20 de Janeiro de 2023.

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Bocaina de Minas, 02 de Janeiro de 2023.

Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal
CPF 425.448.666-91
Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal